



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
*Procuradoria da República na Paraíba*

**EDITAL nº 06/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA (JOÃO PESSOA) E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE GUARABIRA/PB, C.GRANDE/PB, PATOS/PB, MONTEIRO/PB E SOUSA/PB.**

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR nº 378/10, atualizada, resolve abrir Processo Seletivo Público para formação de quadro de reserva para ingresso no Programa de Estágio, na Área de Direito, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (João Pessoa) e Procuradorias da República nos Municípios de Guarabira/PB, C.Grande/PB, Patos/PB, Monteiro/PB e Sousa/PB, observadas as disposições constantes neste Edital:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Estarão abertas, no período de **21/02/2021 a 27/02/2021, exclusivamente pela Internet, na página da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco/inscricoes>)**, as inscrições para o Processo Seletivo Público para formação de quadro de reserva para ingresso no Programa de Estágio, na **Área de Direito**, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (João Pessoa) e Procuradorias da República nos Municípios de Guarabira/PB, C.Grande/PB, Patos/PB, Monteiro/PB e Sousa/PB, em conformidade com os convênios firmados.

**1.1.1.** As Instituições de Ensino Superior com as quais a Procuradoria da República na Paraíba possui convênio para estágio são as seguintes:

- CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE
- CESED/FACISA – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JOÃO PESSOA
- FESP – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- FIP – FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS.
- IESP/SESP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA;
- UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus Sousa).
- UFPB – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;
- UNIPE – INSTITUTO PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO;

**1.1.2.** O referido processo seletivo ocorrerá em **ambiente virtual**, devendo o candidato ter ciência de que é necessário atender os requisitos exigidos para a realização das provas nesse tipo de plataforma, conforme especificações constantes do item 2 deste Edital.

**1.1.3.** O candidato poderá concorrer à vaga da localidade onde entender que seja a sua melhor opção, de modo que não prejudique o estágio e nem os seus estudos, ficando o deslocamento até o local de atuação ao seu cargo e tendo apenas direito ao previsto no inciso II do item 3.5 deste edital, caso não seja estudante servidor ou empregado público.

**1.1.4.** Caso não haja mais candidatos na lista de espera de alguma unidade do MPF/PB, poderá ser convidado o próximo candidato de outra unidade, que optará em aceitar ou continuar aguardando ser chamado para a unidade que concorreu. Caso o candidato aceite, automaticamente estará renunciando à vaga da unidade anterior.

**1.1.5.** Caso ocorra o fechamento de alguma unidade do MPF na Paraíba e ela venha a ser absorvida por outra unidade maior, a unidade absorvida poderá convocar estagiários da lista de espera da unidade de destino.

**1.2.** Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4(quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

**1.2.1** A comprovação do requisito constante do item 1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

**1.3.** O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da vigência.

**1.4.** O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

### **2.1. DA METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA PROVA**

**2.1.1.** As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em ambiente virtual, previsto para o dia **14/03/2021**, às **14:00**, horário de Brasília, e a fiscalização ocorrerá

concomitantemente em sala virtual do Google Meet ou outra plataforma indicada através de Edital.

**2.1.2.** Os candidatos deverão acessar o sistema Moodle e a sala virtual do Google Meet, ou outra plataforma indicada, para identificação, no dia de aplicação da prova, no período de 13:30 até às 13:50, conforme links de endereços eletrônicos (Moodle e sala virtual) a serem informados por e-mail com até 1 dia de antecedência da aplicação da prova.

**2.1.3.** O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

a) Ter um computador desktop ou notebook com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

b) Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

c) Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes da comissão;

d) Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido. Caso o computador não possua câmera, poderá ser utilizado o aparelho celular com a finalidade exclusiva de entrar na sala de fiscalização;

e) Utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato.

f) Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

g) Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido os links de acessos à prova e à sala de fiscalização, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponibilizadas;

h) Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência Google Meet ou outra plataforma indicada pela comissão, de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal.

i) Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

j) Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

k) Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

l) Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador para acesso exclusivo ao link da página de aplicação da prova e do aplicativo de conferência Google Meet ou outra plataforma indicada pela comissão.

m) Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins, que deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

n) Não utilizar serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

**2.1.4.** Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

## **2.2. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA**

**2.2.1.** Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

**2.2.2.** O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor.

**2.2.3.** Durante a aplicação das provas, o candidato deverá garantir a atuação do fiscal de prova, sob pena de sua desclassificação, assegurando que:

a) Mantenha-se no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

b) O microfone e o áudio estejam abertos em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que o fiscal possa ouvir eventuais conversas paralelas;

c) Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em todo caso, é dever do candidato garantir que esteja sozinho no ambiente e se dedicar exclusivamente à realização da prova;

e) Não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

f) Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão, por parte do candidato, após a disponibilização da prova ensejará a sua eliminação imediata. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como captando o seu áudio.

g) Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

h) O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

i) O descumprimento das regras acima referidas poderá configurar fraude, sujeitando o candidato às sanções previstas em lei.

### **3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**3.1.** O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, **não gerando vínculo empregatício com o órgão.**

**3.2.** Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, serão proporcionados ao estudante estagiário:

**I** - a preparação para o trabalho produtivo;

**II** - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

**III** - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e

**IV** - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

**3.3.** É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

**3.4.** O estágio será desenvolvido em período que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo serem distribuídas em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas ou 4 (quatro) dias de 5 (horas), respeitando-se os interesses da administração e sem prejuízo das atividades discentes.

**3.5.** O estagiário fará jus a:

**I** - Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**II** - Auxílio-transporte no valor atual de R\$ 7,00 (sete reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**III** - Seguro contra acidentes pessoais;

**IV** - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

**V** - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**3.6.** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte, bem como ao seguro contra acidentes pessoais referidos nos incisos I, II e III do item 2.5.

**3.7.** O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

## **4. DA RESERVA DE VAGAS**

**4.1.** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

**4.1.1.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

**4.1.2.** Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**4.1.3.** O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

**4.1.4.** Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.1.5.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.1.6.** Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.2.** Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

**4.2.1.** A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

**4.2.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

**4.2.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.2.4.** Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

c) Comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

**4.2.5.** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não assinar a declaração; e

c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

**4.2.6.** O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

**4.2.7.** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

**4.2.8.** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.2.9.** O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

**4.2.10.** Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.3.** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

**4.3.1.** Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;
- c) Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

**4.3.2.** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**4.3.3.** O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

**4.3.4.** Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

### **5.1. PRÉ-INScrição:**

**5.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

**5.1.2.** O MPF/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.1.3.** O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site do MPF/PB no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, no período de 21/02/2021 até às 23h59 do dia 27/02/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

## 5.2. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Após preenchido a ficha de pré-inscrição de que trata o item anterior, para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar por meio do correio eletrônico [prpb-nugep@mpf.mp.br](mailto:prpb-nugep@mpf.mp.br), com o texto do campo Assunto “**Confirmação das Inscrições Processo Seletivo de Estagiários de Direito**”, no período de 21/02/2021 até às 23h59 do dia 05/03/2021, os documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);
- c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino;
- d) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);
- f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

**5.2.1.** O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

**5.2.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**5.2.3.** Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

**5.2.4.** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.2.5.** Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**5.2.6.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da PR/PB.

## 6. DAS PROVAS

**6.1.** A data de realização da prova está prevista para o dia **14 de março de 2021**, podendo ser antecipada ou adiada, a critério do MPF. Qualquer alteração será comunicada previamente através de Edital publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

**6.1.1.** A confirmação da data de realização das provas, será divulgada através de Edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

**6.2.** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração **total de 04 (quatro) horas**, obedecendo o programa constante no **Anexo I** deste Edital, composto pelas seguintes partes:

a) Prova Objetiva eliminatória, contendo **30 (trinta) questões de múltipla escolha** de conhecimentos específicos de Direito, valendo 0,16 pontos cada questão, no total de **4,8 (quatro inteiros e oito décimos) pontos** da nota total;

b) Prova Subjetiva, constando **03 (três) questões discursivas, num valor total de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos) pontos da prova**, conforme detalhadas a seguir:

i) 01 (uma) questão que será um caso prático onde o candidato deverá apresentar uma solução jurídica escrevendo no máximo 70 (setenta) linhas e sem exigência de número mínimo, valendo 3,2 (três inteiros e dois décimos) pontos;

ii) 02 (duas) questões na qual o candidato deverá dissertar sobre temas que serão apresentados no momento da realização da prova, escrevendo no máximo 30 (trinta) linhas e sem exigência de número mínimo, valendo 1,0 (um inteiro) ponto cada uma;

**6.3.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Objetiva (**15 questões**), estando, assim habilitados à correção da Prova Subjetiva. Na Prova Subjetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos do total. Na correção da prova subjetiva, será avaliado se o candidato aplicou corretamente os conhecimentos da Língua Portuguesa.

**6.4.** O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

**6.4.1.** Só serão aceitos recursos da prova objetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

**6.5.** A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.

**6.6.** Após a divulgação do resultado final da prova objetiva e do resultado provisório da prova subjetiva, abrir-se-á prazo de 01 (hum) dia útil para interposição de recurso contra o resultado da prova subjetiva, a contar da data da divulgação dos resultados, publicada no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

**6.6.1.** Só serão aceitos recursos da prova subjetiva feitos através do formulário disponível no Anexo V deste Edital.

**6.7.** Os recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, e remetidos para o correio eletrônico [prpb-nugep@mpf.mp.br](mailto:prpb-nugep@mpf.mp.br), dentro dos prazos acima expostos, com identificação do candidato (nome, número de inscrição, endereço e telefones para contato).

**6.8.** O candidato deverá mostrar, no dia de aplicação da prova e quando solicitado, documento de identidade com foto.

**6.8.1.** Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**6.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**6.10.** Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

**6.11.** A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva.

**6.12.** O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final, sem prejuízo do disposto no item 4.

**6.13.** Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Obter maior nota de pontos na Prova Subjetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

**6.14.** O resultado final e respectiva homologação do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, através de edital, em data a ser definida posteriormente.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República na Paraíba.

**7.2.** O candidato, quando convocado, poderá passar por um período de treinamento/ambientação não-obrigatório, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, respeitando-se a sua disponibilidade e interesse.

**7.3.** A convocação será realizada através dos **telefones e emails** constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, que, sendo classificado, deverá manter suas informações atualizadas junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba.

**7.4.** Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - 1 foto 3x4;

II –Histórico Escolar atualizado;

III –Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino;

IV –Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

V –Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

VI –Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**7.4.1.** Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba, através do telefone 83-30446268 e email [prpb-nugep@mpf.mp.br](mailto:prpb-nugep@mpf.mp.br), ou, ainda, através do endereço <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>.

**8.2.** A Procuradoria da República na Paraíba não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.

**BRUNO BARROS DE ASSUNCAO**

Procurador da República  
COORDENADOR DE ESTÁGIO  
*Assinado digitalmente*

## ANEXO I DO EDITAL 06/2021

### PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO

#### **1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
- 1.2. Controle de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Lei nº 9.882/99.
- 1.3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.4. Da nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
- 1.5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão Territorial. Repartição de competência. Intervenção.
- 1.6. Da Administração Pública (arts.37 a 43)
- 1.7. Poder Legislativo, Organização. Processo legislativo.
- 1.8. Poder Executivo. Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades.
- 1.9. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Tribunais Superiores. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federal. Tribunais e Juízes dos Estados.
- 1.10. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais.
- 1.11. Da Ordem Social (arts.193 a 232)

#### **2. DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos.
- 2.3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades. Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.429/92. Lei nº 8.745/98.
- 2.4. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. Lei nº 9.784/99.
- 2.5. Bens públicos. Classificação.
- 2.6. Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo.
- 2.8. Responsabilidade Civil da Administração
- 2.9. Contratos Administrativos e Licitação. Lei nº 8.666/93.
- 2.10. Agências Reguladoras.
- 2.11. Prescrição.
- 2.12. Concessão e permissão de serviços públicos.
- 2.13. Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

#### **3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 3.1. Das normas processuais civis
- 3.2. Da função jurisdicional
- 3.3. Competência
- 3.4. Dos sujeitos do processo
- 3.5. Dos atos processuais
- 3.6. Da tutela provisória
- 3.7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo
- 3.8. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença
- 3.9. Do processo de execução
- 3.10. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais

3.11. Microssistema jurídico do processo coletivo: Lei da Ação Civil Pública. Lei de Improbidade Administrativa. Lei da Ação Popular. Normas processuais no Código de Defesa do Consumidor.

3.12. Atuação extrajudicial do Ministério Público e busca pela resolutividade: Inquérito Civil Público. Requisições e Notificações. Termo de Ajustamento de Conduta. Recomendações.

#### **4. DIREITO PENAL**

4.1. Aplicação da Lei Penal.

4.2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).

4.3. Da antijuricidade.

4.4. Da culpabilidade. Da imputabilidade penal.

4.5. Do concurso de pessoas.

4.6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).

4.7. Das medidas de segurança. Da ação penal. Das causas de extinção de punibilidade.

4.8. Dos crimes contra a honra.

4.9. Dos crimes contra o patrimônio.

4.10. Dos crimes contra a fé pública.

4.11. Dos crimes contra a administração pública.

4.12. Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).

4.13. Dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

4.14. Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98).

4.15. Dos Crimes contra as telecomunicações.

4.16. Dos Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Decreto-lei nº 201/67).

4.17. Dos Crimes de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.18. Dos Crimes de Tráfico Internacional de Entorpecentes e Drogas Afins (Lei nº 11.343/2006)

#### **5. DIREITO PROCESSUAL PENAL**

5.1. Princípios do Processo Penal.

5.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades).

5.3. Inquérito Policial. Procedimento Investigatório Criminal. Arquivamento.

5.4. Ação Penal. Acordo de Não Persecução Penal.

5.5. Denúncia.

5.6. Da Competência. Da Competência da Justiça Federal. Das questões e processos incidentes.

5.7. Da Prova.

5.8. Prisão (em flagrante, temporária, preventiva, decorrente de sentença condenatória). Das medidas cautelares. Lei nº 12.403/2011.

5.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).

5.10. Citações e intimações.

5.11. Sentença e coisa julgada.

5.12. Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei nº 11.719/2008.

5.13. Nulidades.

5.14. Dos Recursos em geral.

5.15. Habeas Corpus.

5.16. Da competência do Juizado Especial Criminal. Da transação penal e da suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95).

## **6. DIREITO AMBIENTAL**

6.1. Direito Ambiental: conceito, objeto, fontes, princípios. Meio Ambiente: conceito e Classificação.

6.2. Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988: repartição de competências em matéria ambiental.

6.3. Responsabilidade civil, administrativa e criminal em matéria ambiental. Poder de polícia ambiental. Licenças e autorizações ambientais.

## **7. DIREITO ELEITORAL**

### **7.1. Noções de Direito Eleitoral:**

7.1.1. Conceito e fontes.

7.1.2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos)

7.1.3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores.

7.1.4. Organização da justiça eleitoral: composição e competências.

7.1.5. Ministério público eleitoral: atribuições.

7.1.6. Alistamento eleitoral.

7.1.7. Domicílio eleitoral.

7.1.8. Elegibilidade.

7.1.9. Partidos políticos.

7.1.10. Crimes eleitorais

### **7.2. Ações e Recursos Eleitorais:**

7.2.1. Ação de Impugnação de Registro de Candidatura - AIRC.

7.2.2. Representação por infração às disposições da Lei nº 9.504/97.

7.2.3. Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE.

7.2.4. Recurso Contra a Expedição de Diploma - RCED.

7.2.5. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME

ANEXO II DO EDITAL 06/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO  
(PRETO OU PARDO)**

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.2. do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardos**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO III DO EDITAL 06/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.3 do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

## ANEXO IV DO EDITAL 06/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA**

**Nome do candidato:**

**N.º Inscrição:**

**RECURSO DA QUESTÃO:** \_\_\_\_\_

**GABARITO OFICIAL:** \_\_\_\_\_

**GABARITO SUGERIDO:** \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

**RESULTADO:**  **DEFERIDO**  **INDEFERIDO** Ass. \_\_\_\_\_

**RECURSO DA QUESTÃO:** \_\_\_\_\_

**GABARITO OFICIAL:** \_\_\_\_\_

**GABARITO SUGERIDO:** \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

**RESULTADO:**  **DEFERIDO**  **INDEFERIDO** Ass Avaliador. \_\_\_\_\_

Observações:

1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

2) Utilize o formulário para no máximo 02 (dois) recursos. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

**ANEXO V DO EDITAL 06/2021**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA SUBJETIVA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**N.º Inscrição:** \_\_\_\_\_

**NOTA ATRIBUÍDA:** \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

<b>RESULTADO:</b>	<input type="checkbox"/> <b>DEFERIDO</b> Nova Nota: _____
	<input type="checkbox"/> <b>INDEFERIDO</b> Justificativa: _____
	_____
	_____
<b>Assinatura do avaliador:</b> _____	

Observações: 1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**